



Munich Personal RePEc Archive

**An ex-ante evaluation of policies to
improve the business environment of the
State of Rio de Janeiro**

Azevedo, João Pedro and Guilhon, Leticia and Rosa, Rafael

SEFAZ-RJ, SEFAZ-RJ, SEFAZ-RJ

27 September 2007

Online at <https://mpra.ub.uni-muenchen.de/56063/>

MPRA Paper No. 56063, posted 19 May 2014 15:29 UTC

SEFAZ-RJ TD – 2007.02

Uma avaliação *ex ante* de algumas políticas para melhoria do ambiente de negócios no Estado do Rio de Janeiro

João Pedro Azevedo
Letícia Guilhon
Rafael Rosa

27 de Setembro de 2007



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA
DE FAZENDA



Uma avaliação *ex ante* de algumas políticas para melhoria do ambiente de negócios no Estado do Rio de Janeiro¹

João Pedro Azevedo
Letícia Guilhon
Rafael Rosa

Publicação cujo objetivo é divulgar resultados de estudos direta ou indiretamente desenvolvidos pela Subsecretaria de Estudos Econômicos, os quais, por sua relevância, levam informações para profissionais especializados e estabelecem um espaço para sugestões.

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e de inteira responsabilidade do(s) autor (es), não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista da Subsecretaria de Estudos Econômica ou da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

¹ Os autores agradecem os comentários e sugestões dos participantes dos seminários realizados na Sefaz, Jucerja, IETS, Firjan e IPEA. Vale destacar o auxílio de diversos fiscais da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, em particular Gilson de Sá Rebello e sua equipe sobre as bases de dados utilizadas. Os autores agradecem também a Carlos de La Rocque e sua equipe por diversas explicações sobre os procedimentos necessários para abertura de firmas. Erros e omissões são de inteira responsabilidade dos autores.



Uma avaliação *ex ante* de algumas políticas para melhoria do ambiente de negócios no Estado do Rio de Janeiro

Resumo

Este texto para discussão tem como objetivo apresentar os resultados do ITAN (indicador de tempo para abertura de negócios), por etapa do processo de abertura. Para isso, foi realizado um levantamento dos procedimentos e instituições a serem percorridas com o intuito de se abrir um novo empreendimento, desde o início passo até o fim. Todo o processo foi dividido em quatro etapas: “Jucerja”, “Contribuinte”, “Sefaz” e “Município, Contribuinte e Outros”. Constatou-se que as etapas mais lentas são as intituladas “Contribuintes” e “Municípios, Contribuintes e Outros”. A lentidão da primeira tem relação com a quantidade de documentos requisitados na etapa seguinte e a demora na segunda corresponde a inúmeras licenças exigidas, por diferentes órgãos e instituições. Ambas, sugerem um elevado peso da burocracia no tempo de abertura de novos negócios no estado.

Abstract

The goal of this discussion paper is to report the ITAN (an indicator of the time required for starting-up a business) for each step of the starting-up process. To do so, we have scrutinized all the procedures an entrepreneur has to accomplish in order to open a new business. The whole process has been partitioned into four steps. We observe that the second and the fourth steps are the most time-consuming. The slowness of the former is related to the amount of documents which are required for the subsequent step, while the slowness of the latter is due to the great amount of authorizations which are demanded by different offices and agencies. Both suggest the bureaucratic procedures represent a substantial burden which slows down the starting-up process in the State of Rio de Janeiro.

Autor para contato:

João Pedro Azevedo

Subsecretaria de Estudos Econômicos
Rua da Alfândega, 48 - sobreloja
Centro, Rio de Janeiro – Brasil
20.070-000
Fax: (21) 2203-7549 (ramal 2026)
Email: jpazevedo@fazenda.rj.gov.br



Introdução

As críticas às políticas governamentais são frequentes, não somente em relação à carga tributária, mas também à intensidade da regulação dos negócios (Banco Mundial 2006, Djankov, Porta et al. 2002, International Finance Corporation 2007, SEBRAE 2006). A quantidade de procedimentos e instituições a percorrer para se abrir um empreendimento é encarada como exagerada. O objetivo desta nota é descrever o processo de abertura de empresas e apresentar os resultados do tempo despendido para a conclusão da abertura e em algumas de suas etapas. Na primeira seção apresenta-se a metodologia e os dados utilizados; na segunda descreve-se o processo; em seguida são revelados os principais resultados; na quarta seção destaca-se a parceria Sefaz-Jucerja; e a quinta e última seção conclui a nota técnica.

Metodologia e Dados²

Com o intuito de analisar isoladamente as etapas, o processo integral de abertura foi dividido em quatro, quais sejam: **Jucerja** (que compreende a data de entrada na Junta Comercial do Estado e a data de deferimento do Número de Identificação e Registro da Empresa, o Nire), **Contribuinte** (que compreende a data de deferimento do Nire e a data de transmissão do pedido de Inscrição Estadual), **Sefaz** (que compreende a data de transmissão do pedido de Inscrição Estadual e a data de deferimento da Inscrição) e, por fim, **Município e Contribuinte** (que compreende a data de deferimento da Inscrição Estadual e a data do primeiro pagamento de ICMS-30 dias).

Processo

Primeiramente, para se abrir um negócio, é necessário encaminhar-se à Prefeitura para realizar a Consulta Prévia de local para fins de Alvará de Funcionamento. Ela determina se a atividade a ser exercida é compatível com a lei de zoneamento. Em seguida, deve-se dirigir à Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA), onde se realiza a busca de nome empresarial, pois, por lei, duas empresas que atuam no mesmo ramo de atividade não podem ter o mesmo nome. Estas duas etapas não foram inseridas na análise por falta de dados. A pesquisa inicia-se com a abertura do protocolo de requisição do número de identificação no registro da empresa (NIRE) na JUCERJA.

Com o deferimento do NIRE, o empreendedor deve efetuar a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) na Secretaria da Receita Federal. Depois do deferimento do pedido e da emissão do comprovante de Inscrição do

² Para ver mais detalhes a respeito da metodologia aplicada ver “O ambiente de negócios do estado do Rio de Janeiro: uma nota sobre o tempo de abertura de firmas”, Sefaz 2007, nota técnica.



CNPJ, é necessário realizar a transmissão do pedido de inscrição estadual no Cadastro Geral de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda. Ressalva-se que para a efetivação do cadastro, é exigido o comprovante de Certidão Negativa de débito para com a Fazenda Estadual.

É preciso obter outras licenças, como o Alvará de Licença do Corpo de Bombeiros e o Alvará de Licença e Funcionamento da Prefeitura. Nestes casos, o local e o procedimento da requisição podem variar de acordo com o município. Inspeções, registros e licenças de outros órgãos públicos podem ser necessários dependendo da atividade e das características da empresa, como a licença da Vigilância Sanitária, da Secretaria do Meio-Ambiente, da Secretaria de Saúde, etc.

Por fim, deve-se retornar à Secretaria de Fazenda para solicitar a Autorização para a Impressão de Documentos Fiscais (AIDF), que permitirá a emissão de nota fiscal.

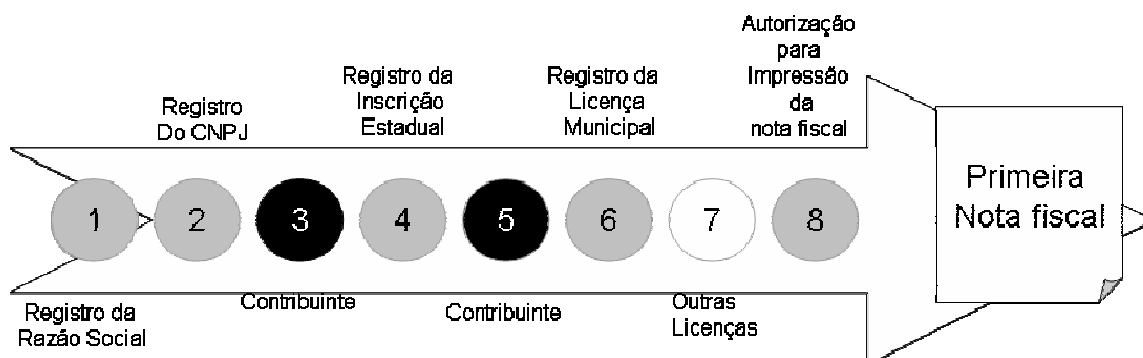
Há, ainda, a inscrição na Previdência Social/Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), que pode ser feita concomitantemente ao pedido de abertura do CNPJ ou até 30 dias contados do início da atividade, quando não sujeita à inscrição no CNPJ, bem como a inscrição no Sindicato Patronal de sua categoria, para o qual ela deve pagar a Contribuição Sindical Patronal. Neste caso, a empresa deve procurar a Federação de Indústrias ou Federação do Comércio, a fim de identificar para qual sindicato ela deve recolher.

A Figura 1 abaixo mostra o processo estilizado. Os círculos de cor cinza representam as etapas de responsabilidade da Jucerja, da Sefaz ou da Prefeitura. Os pretos representam as etapas “sola de sapato”, pois o contribuinte já possui autorização para prosseguir o processo e, portanto, eles refletem o empenho e do contribuinte e/ou sua dificuldade em coletar documentos e autorizações para a etapa seguinte. Por fim, há o círculo mais claro, o qual reflete as autorizações de outras instituições, como Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e etc.

O primeiro círculo corresponde à etapa inicial de Registro da Razão Social na Jucerja. Em seguida, registra-se o CNPJ, o que pode ser feito na Jucerja ou diretamente nas inspetorias da Sefaz. Depois disso, o contribuinte está autorizado a se encaminhar à Sefaz para registrar sua inscrição estadual. Assim, o terceiro círculo reflete o período compreendido entre a emissão do CNPJ e a data de requisição da inscrição estadual por parte do contribuinte. O quinto círculo é semelhante ao terceiro, já que o registro estadual foi concluído e o contribuinte já pode se dirigir à etapa seguinte, que consiste no registro da licença municipal. O sétimo círculo diz respeito a diversas autorizações e licenças, provenientes de variados órgãos e que são requisitados de acordo com a atividade a ser exercida. O oitavo e último círculo responde pela autorização para a impressão fiscal dada pela Sefaz.



Figura 1 – Processo estilizado de abertura de negócios



Principais resultados

O gráfico 1 revela a proporção do tempo gasto em cada etapa do processo. Assim, verifica-se que as etapas mais rápidas se referem à Jucerja e à Sefaz, que juntas representam menos de 20% do tempo total. Já a etapa “Contribuinte” corresponde a cerca de 35% do tempo despendido, enquanto a “Município, Contribuinte e Outros”, como era de se esperar, é a mais lenta, ocupando 45% do tempo total despendido pelo empreendedor típico para concluir a abertura de sua empresa.

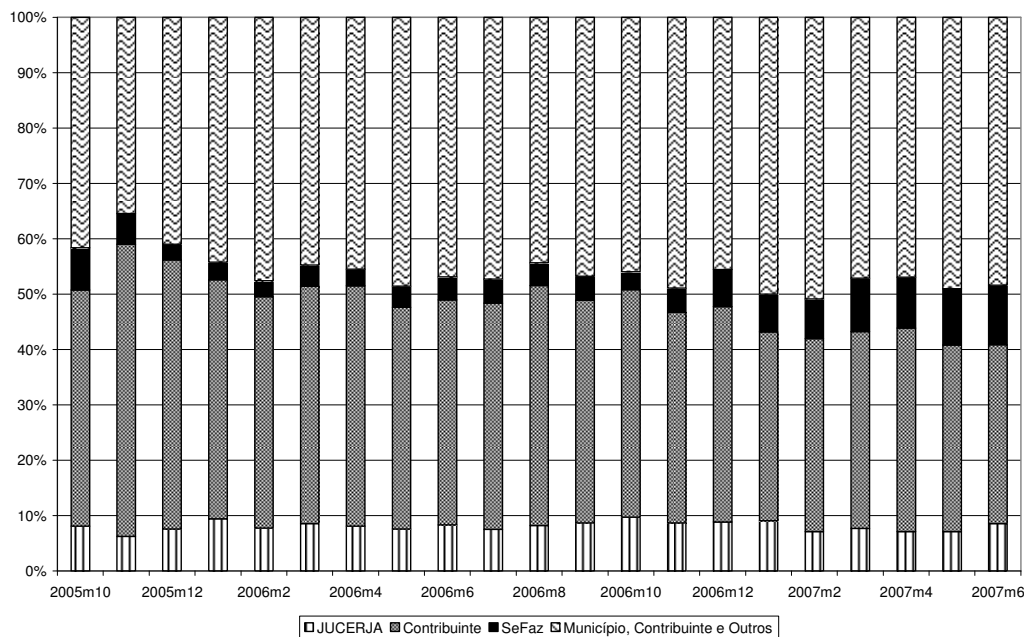


Gráfico 1 - Proporção do tempo gasto por etapa do processo



O mesmo gráfico foi construído por tipo de estabelecimento. Pode-se verificar que as microempresas têm um comportamento semelhante ao encontrado para o conjunto de todas as empresas, com as etapas “Contribuinte” e “Município, Contribuinte e Outros” ocupando, cada uma, cerca de 40% do tempo total. Para as pequenas empresas este quadro se altera um pouco, a etapa “Contribuinte” perde participação enquanto a “Município, Contribuintes e Outros” ganha. Entretanto, a mudança mais significativa ocorre com as empresas normais, para as quais a etapa “Município, Contribuintes e Outros” passa a representar mais de 70% do tempo gasto para abertura. Este é um resultado esperado, pois para este tipo de empresa há mais exigências legais de diferentes órgãos.

Gráfico 2 - Proporção do tempo gasto por etapa do processo - Microempresas

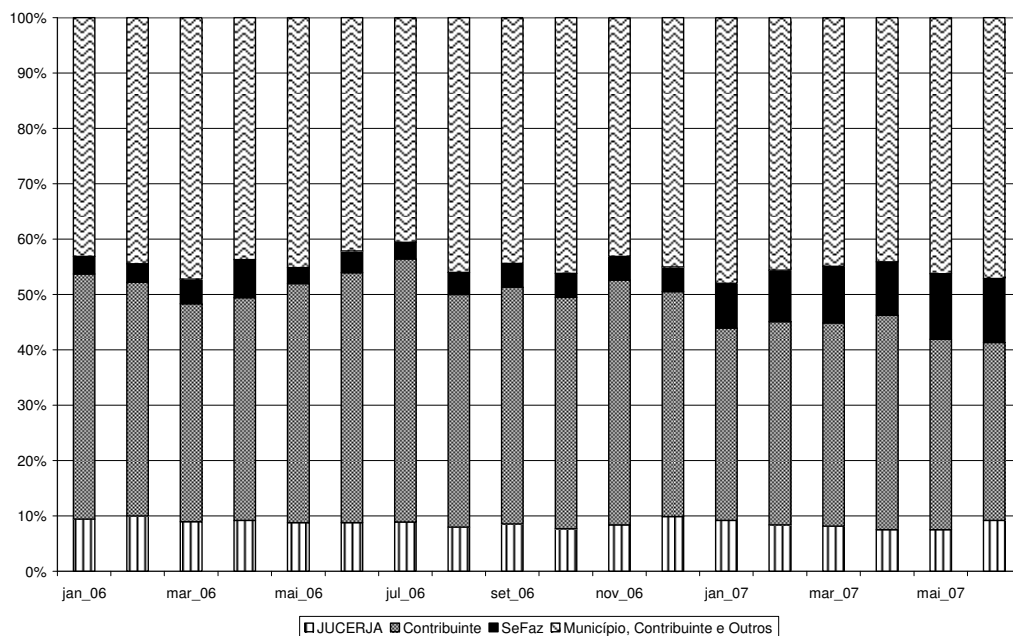




Gráfico 3 - Proporção do tempo por etapa do processo - Pequenas

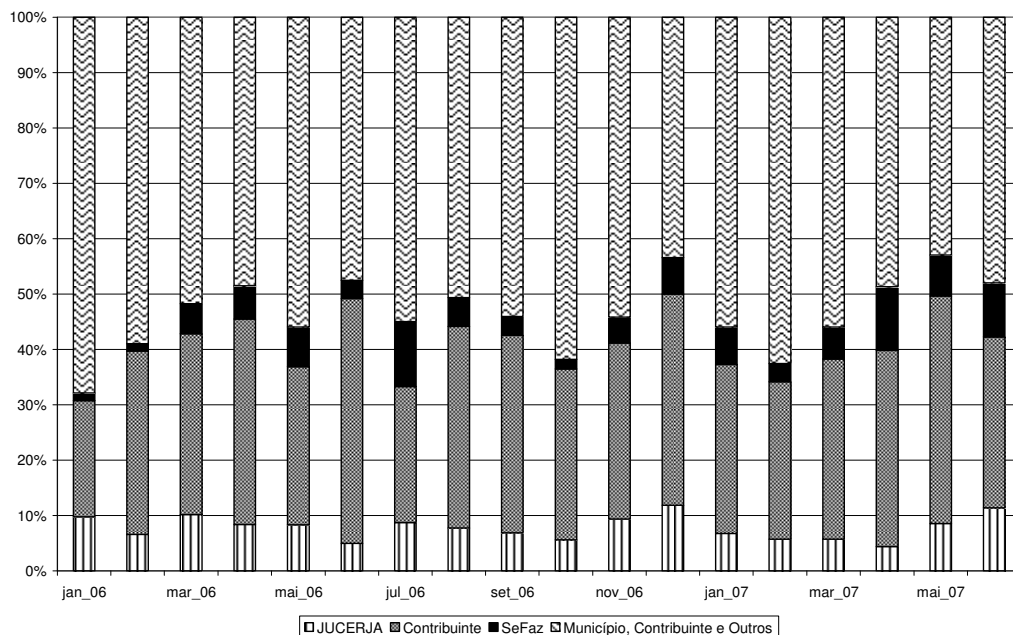
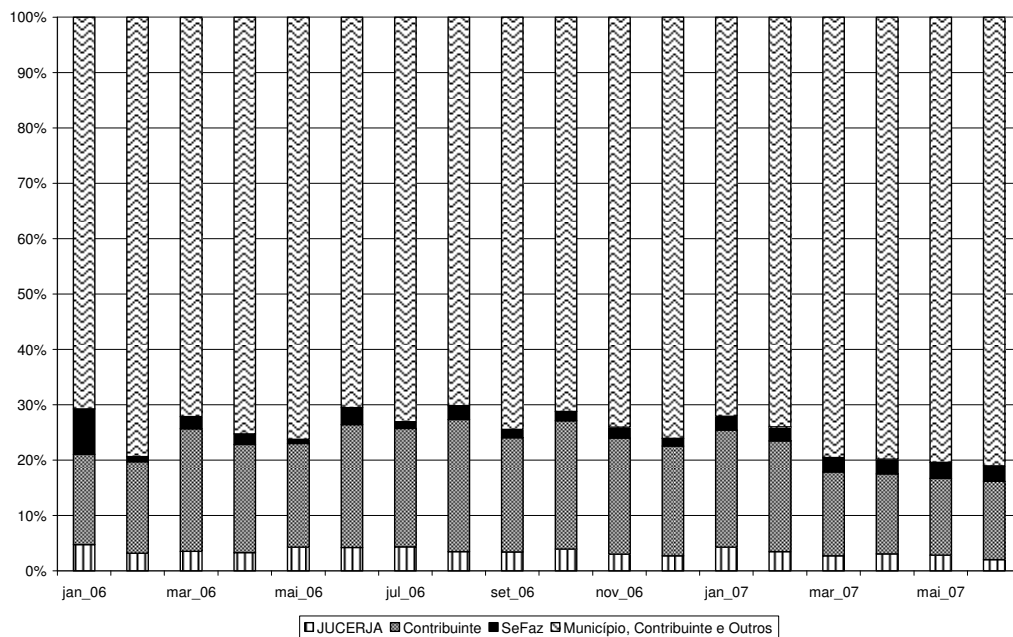


Gráfico 4 - Proporção do tempo por etapa do processo - Normais



A Tabela 1 do Anexo apresenta a proporção do tempo por etapa em cada município. Ela mostra pouca diferença em relação ao resultado agregado do



estado, pois, de uma forma geral, as etapas mais ágeis permanecem sendo Jucerja e Sefaz, com uma proporção muito parecida, seguidas por “Contribuinte” e, por fim, “Município, Contribuinte e Outros”. Em apenas 28 municípios, a proporção do tempo “Contribuinte” superou a da etapa “Município, Contribuinte e Outros”.

Parceria Sefaz-Jucerja

Em Agosto de 2007, a JUCERJA e a Secretaria Estadual de Fazenda do Rio de Janeiro acertaram uma parceria que visa agilizar o processo de abertura de firmas no estado. A inovação consiste na sincronização de cadastros, no acesso pela JUCERJA ao banco de dados da Secretaria de Fazenda e na redução de documentos exigidos. Antes era necessário se encaminhar à JUCERJA para registrar o contrato social e obter o Nire. Posteriormente, o empreendedor se dirigia à inspetoria da Fazenda para efetuar a inscrição estadual, onde se exigia, no mínimo, oito documentos, entre os quais, comprovação de propriedade de imóveis e declaração de imposto de renda. A partir de agora, é possível, via internet, informar os dados à Receita estadual, imprimir o documento de cadastro (DOCAD) e levá-lo à JUCERJA. Com a consulta à base de dados, o DOCAD e o pagamento da taxa de Serviços Estaduais, a JUCERJA defere o pedido de inscrição estadual.

Ainda é possível percorrer as etapas anteriores, através das inspetorias. Entretanto, espera-se que os empreendedores busquem acelerar o processo, utilizando a inovação da parceria JUCERJA-SEFAZ. O emprego da inovação significa reduzir as três etapas iniciais (JUCERJA, CONTRIBUINTE, SEFAZ) em apenas uma. Supondo que as 35.289 firmas analisadas anteriormente empregassem a inovação, o impacto da redução do tempo de abertura do empreendedor típico seria de 37 dias, ou 42% do tempo total.

Considerações finais

Por tudo isso, afirma-se que o processo de abertura de firmas no estado do Rio pode ser dividido em quatro etapas, quais sejam: “Jucerja”, “Contribuinte”, “Sefaz” e “Município, Contribuinte e Outros”. De uma forma geral, as etapas mais rápidas foram “Jucerja” e “Sefaz”, seguidas por “Contribuinte” e “Município, Contribuinte e Outros”. Entretanto, este resultado deve ser visto com cautela, uma vez que “Município, Contribuinte e Outros” é a etapa mais diversificada, que inclui licenças que podem ser exigidas por diferentes órgãos, dependendo da atividade a ser exercida pelo empreendedor. Enquanto a etapa “Contribuinte” pode estar relacionada ao tempo de coleta de documentos e informações necessários para outras etapas. Ressalta-se ainda a nova parceria Sefaz-Jucerja, que pretende agilizar o processo e a possibilidade de, em breve, replicar esta pesquisa e avaliar o impacto de tal inovação.



Referências

- Banco Mundial (2006). Doing Business no Brasil. Washington, DC, Banco Mundial.
- Djankov, S., R. L. Porta, et al. (2002). "The Regulation of Entry." Quarterly Journal of Economics **CXVII**(1).
- International Finance Corporation (2007). Municipal Score Card 2007:
Compreendendo a Legislação Local - Relatório Brasil. Washington, DC, IFC.
- SEBRAE (2006). Contribuição do SEBRAE às novas MPes – Rio de Janeiro –
Relatório de Frequência.



ANEXO

Municípios	JUCERJA	Contribuinte	SeFaz	Município, Contribuinte e Outros
ANGRA DOS REIS	8,0	37,0	13,0	42,0
APERIBÉ	11,2	31,1	6,8	51,0
ARARUAMA	9,6	33,7	6,0	50,6
AREAL	7,4	40,4	6,4	45,7
ARMAÇÃO DE BÚZIOS	6,6	48,8	3,3	41,3
ARRAIAL DO CABO	9,0	42,7	6,7	41,6
BARRA DO PIRAÍ	11,2	33,7	5,6	49,4
BARRA MANSA	8,6	38,7	7,5	45,2
BELFORD ROXO	8,3	44,0	4,6	43,1
BOM JARDIM	10,5	33,1	12,7	43,6
BOM JESUS DO ITABAPOANA	9,8	32,5	7,4	50,3
CABO FRIO	9,3	43,3	4,1	43,3
CACHOEIRAS DE MACACU	9,1	40,6	5,3	44,9
CAMBUCI	8,9	45,5	4,0	41,6
CAMPOS DOS GOYTACAZES	9,7	38,7	5,4	46,2
CANTAGALO	10,3	35,7	7,6	46,5
CARAPEBUS	7,7	47,9	9,6	34,7
CARDOSO MOREIRA	7,3	40,4	3,1	49,2
CARMO	9,6	42,5	8,8	39,0
CASIMIRO DE ABREU	10,1	46,5	2,0	41,4
COMENDADOR LEVY GASPARIAN	6,0	33,7	3,5	56,8
CONCEIÇÃO DE MACABU	8,6	55,7	3,1	32,5
CORDEIRO	9,7	41,8	7,1	41,3
DUAS BARRAS	10,1	40,7	14,1	35,2
DUQUE DE CAXIAS	8,0	37,5	3,4	51,1
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	6,9	59,3	6,3	27,4
GUAPIMIRIM	9,2	41,8	6,1	42,9
IGUABA GRANDE	9,5	38,4	5,7	46,4
ITABORAÍ	8,3	39,9	7,3	44,6
ITAGUAÍ	9,3	34,9	4,7	51,2
ITALVA	7,1	38,4	4,0	50,5
ITAOCARA	5,8	35,5	9,0	49,7
ITAPERUNA	11,9	32,1	8,3	47,6
ITATIAIA	8,4	48,7	10,1	32,8
JAPERI	7,1	38,0	8,2	46,7
LAJE DO MURIAÉ	7,9	23,6	12,4	56,2
MACAÉ	7,8	42,9	3,7	45,7



Municípios	JUCERJA	Contribuinte	SeFaz	Município, Contribuinte e Outros
MACUCO	9,4	24,6	7,2	58,7
MAGE	7,7	48,2	3,1	41,0
MANGARATIBA	5,6	44,4	10,5	39,5
MARICÁ	7,7	44,9	6,8	40,6
MENDES	13,6	34,6	3,7	48,1
MESQUITA	10,0	36,0	6,0	48,0
MIGUEL PEREIRA	9,5	37,3	5,9	47,3
MIRACEMA	6,8	52,4	4,9	35,9
NATIVIDADE	10,9	37,5	8,7	42,9
NILÓPOLIS	8,8	43,4	6,8	41,0
NITERÓI	7,9	37,1	6,7	48,3
NOVA FRIBURGO	11,4	38,6	5,7	44,3
NOVA IGUAÇU	8,1	40,4	5,1	46,5
PARACAMBI	7,5	47,9	8,5	36,2
PARAÍBA DO SUL	12,6	36,1	10,5	40,8
PARATI	7,9	45,3	10,3	36,5
PATY DO ALFERES	9,7	45,2	4,3	40,9
PETRÓPOLIS	7,6	41,3	8,7	42,4
PINHEIRAL	6,0	64,3	2,8	26,9
PIRAÍ	9,9	34,0	6,2	50,0
PORCIÚNCULA	10,5	40,5	6,0	43,0
PORTO REAL	13,7	23,8	4,8	57,7
QUATIS	9,1	31,8	8,0	51,1
QUEIMADOS	7,3	43,8	4,2	44,8
QUISSAMÃ	7,5	44,1	2,2	46,2
RESENDE	9,9	34,1	8,8	47,3
RIO BONITO	8,5	33,0	10,6	47,9
RIO CLARO	7,3	49,4	9,3	34,0
RIO DAS FLORES	11,4	38,9	13,5	36,3
RIO DAS OSTRAS	9,6	38,3	5,3	46,8
RIO DE JANEIRO	8,2	38,1	7,2	46,4
SANTA MARIA MADALENA	6,1	48,2	3,5	42,1
SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	6,1	33,7	9,8	50,3
SÃO FIDÉLIS	13,0	42,4	4,3	40,2
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	9,2	32,8	4,1	53,8
SÃO GONÇALO	8,4	43,0	8,4	40,2
SÃO JOÃO DA BARRA	9,7	41,6	3,5	45,1
SÃO JOÃO DE MERITI	7,6	43,8	8,6	40,0
SÃO JOSÉ DE UBÁ	11,3	14,4	11,3	62,9



Municípios	JUCERJA	Contribuinte	SeFaz	Município, Contribuinte e Outros
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	9,9	40,7	3,7	45,7
SÃO PEDRO DA ALDEIA	9,9	42,4	5,9	41,9
SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	10,4	47,0	3,3	39,3
SAPUCAIA	8,5	42,5	6,6	42,5
SAQUAREMA	4,9	49,0	3,9	42,2
SEROPÉDICA	8,4	32,7	10,3	48,6
SILVA JARDIM	4,6	38,2	19,1	38,2
SUMIDOURO	13,0	52,8	1,3	32,9
TANGUÁ	12,5	33,0	7,0	47,5
TERESÓPOLIS	9,2	39,1	6,9	44,8
TRAJANO DE MORAIS	7,5	50,0	3,3	39,2
TRÊS RIOS	8,7	39,3	6,0	45,9
VALENÇA	11,2	34,8	7,9	46,1
VARRE SAI	7,7	32,4	6,6	53,3
VASSOURAS	8,4	31,1	12,6	47,9
VOLTA REDONDA	9,5	35,7	4,8	50,0